

## **TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 102/2020**

Que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE AGUDO, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUÍS HENRIQUE KITTEL, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa CIMENTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.982.969/0001-39, estabelecida na Rua Doarly Pádua dos Santos, nº 3930, Distrito Industrial, Tel.: 51-3741-9482, Email: [cimentecrs@gmail.com](mailto:cimentecrs@gmail.com), Município de Venâncio Aires/RS, representada pelo seu Procurador Sr. Vanderlei Luis de Macedo, CPF nº 534.xxx.xxx-87, denominada CONTRATADA tem entre si, certo e ajustado às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, em data de 01 de setembro de 2020, o Contrato nº 102/2020, em 20 de janeiro de 2021, o Termo Aditivo nº 01, em 24 de agosto de 2021, o Termo Aditivo nº 02, em 14 de fevereiro de 2022, o Termo Aditivo nº 03, em 14 de fevereiro de 2022 e o Termo Aditivo nº 04, em 26 de maio de 2022, em decorrência do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, Edital nº 42/2020, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa CIMENTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, denominada de CONTRATADA.

O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação da Av. Barão do Rio Branco, trecho compreendido entre a Rua Floriano Zurowski e a Rua Coronel Dionísio da Fonseca Reis, com área a pavimentar de 2.916 m<sup>2</sup>, de acordo com o projeto de engenharia, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, conforme Cláusula Primeira do referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, a contar de 13/08/2022 tendo vigência até o dia 10/11/2022, alterando a Cláusula Segunda do Contrato nº 102/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 19 de agosto de 2022.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

**VANDERLEI LUIS DE MACEDO**  
Cimentec Ind. e Com. de Artefatos  
de Cimento Eireli  
Contratada

**NATÁLIA RODRIGUES SARI**  
Testemunha e Fiscal do Contrato

**FERNANDA SCHULZ**  
Testemunha

**ALDO ITO PAUL**  
Responsável Técnico